

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 321/94

SUMULA: Referenda a assinatura de Termo de Ajuste firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pranchita.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica referendada a assinatura do Termo de Ajuste nº 210/94, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pranchita, objetivando a viabilização das metas do SUBPROGRAMA DE APOIO A OVINOCULTURA, melhoria genética, no âmbito do PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANIMAL.

Artigo 2º : O teor do Termo de Ajuste citado no artigo anterior, é o constante da cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE JUNHO DE 1994.

Elido Alvier Doneda
ELIDO ALVIER DONEDA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO